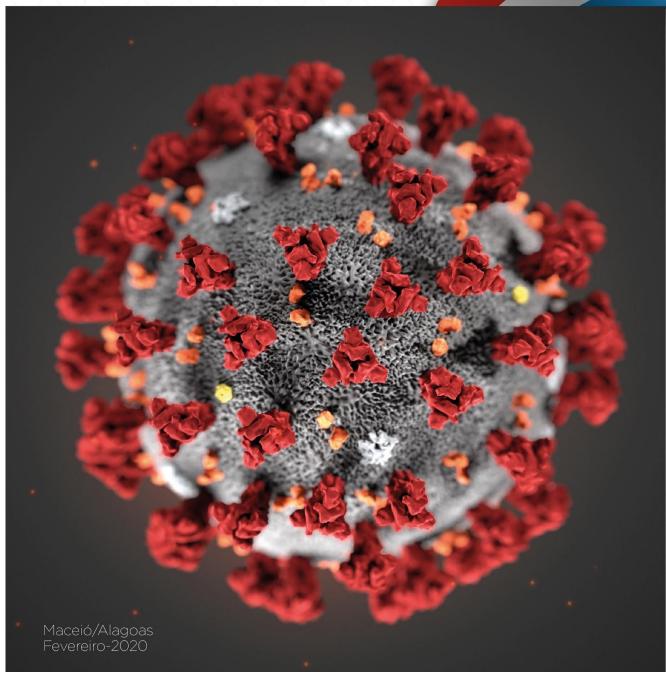
Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo

Coronavírus 2019-nCoV







GOVERNADOR DO ESTADO José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

VICE-GOVERNADOR José Luciano Barbosa da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE Claudio Alexandre Ayres da Costa

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Cristina Maria Vieira da Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE José Medeiros dos Santos

GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU

Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV

Maceió/Alagoas Fevereiro-2020

> (1ª versão: 30/01/2020) (2ª versão: 08/02/2020)

SUMÁRIO

Apresentação

- 1. Introdução
- 2. Propósito do Plano

Parte I – Aspectos conceituais e operacionais

- 3. A infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)
- 4. Medidas de prevenção
- 5. A vigilância da infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)
 - 5.1. Definição de caso de infecção humana pelo 2019-nCoV
 - 5.2. Notificação
 - 5.3. Coleta de amostras
- 6. Cuidados com o paciente

Parte II – Fases do Plano e responsabilidades

- 7. Fase preparatória (em andamento)
- 8 Fase de monitoramento
- 9. Responsabilidades dos principais envolvidos na emergência do 2019-nCoV
- 10. Referências

Apresentação

Em janeiro deste ano o mundo foi surpreendido com o surgimento dos primeiros casos da infecção respiratória relacionada a um novo Coronavírus, o 2019-nCoV.

Desde então, sob a coordenação e de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, esta Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito no tópico "Fase Preparatória", já vem adotando algumas iniciativas e articulando parcerias e participações fundamentais nesse processo, principalmente por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde - Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (SUVISA/CIEVS) e da Superintendência de Atenção à Saúde (SUAS), além da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - UNCISAL, gestora da Hospital-Escola Hélvio Autos (HEHA) que é a referência estadual para as doenças infecto contagiosas.

Este Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV é fruto, portanto, dessas parcerias e participações, não deixando de reconhecer que a dinamicidade do cenário desse novo vírus no Mundo demandará certaamente a sua constante revisão, ampliação e agregação de novos atores.

Claudio Alexandre Ayres da Costa Secretário de Estado da Saúde

1. Introdução

A infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), foi declarada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).

O Ministério instalou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV), como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência em âmbito nacional, e a SESAU instituiu o Grupo Técnico Operacional de Emergência para Vigilância do Coronavírus – GT-nCoV, por meio da Portaria do Secretário de Estado da Saúde, nº 1.009, de 5/2/2020 (ANEXO 1).

Um dos principais compromissos do GT é a elaboração, revisão periódica e monitoramento deste Plano, considerando que ainda há importante grau de incerteza em relação a esse cenário, tendo em conta que o espectro clínico ainda não está descrito completamente, não há certezas quanto ao padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade e não há vacina ou medicamento específico disponível.

Este Plano está organizado em duas partes. Na primeira apresentam-se conceitos e definições pautadas nas diretrizes do Ministério da Saúde, disseminadas em boletins e protocolos, constantemente revistos em função das mudanças de cenário do 2019-nCoV. Na segunda parte tem-se uma síntese das fases do Plano em Alagoas e o detalhamento das responsabilidades dos envolvidos no enfrentamento de uma possível ESPIN.

2. Propósito do Plano

É propósito deste plano de contingência estabelecer as diretrizes para o enfrentamento da ESPIN em Alagoas, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional, de modo a minimizar o impacto de uma possível entrada do vírus no território alagoano, mediante articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do 2019-nCoV, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes.

O Plano estabelece orientações de natureza técnica e operacional relativas à gestão coordenada da resposta do setor saúde à emergência envolvendo particularmente a:

- ✓ Detecção, notificação e investigação de casos suspeitos;
- ✓ Monitoramento dos casos suspeitos detectados, incluindo o suporte laboratorial e o atendimento aos casos graves;

PARTE I – Aspectos conceituais e operacionais

3. A infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)

Os Coronavírus são vírus RNA da ordem do *Nidovirales* da família *Coronaviridae*. A subfamília é composta por quatro gêneros *Alfacoronavírus*, *Betacoronavírus*, *Gammacoronavírus* e *Deltacoronavírus*.

Responsáveis por infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, foram identificados desde os anos 1960, conhecidas apenas seis cepas capazes de infectar humanos, incluindo o SARS-CoV (Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS – Severe Acute Respiratory Syndrome) e a MERSCoV (Síndrome Respiratória do Oriente Médio – Middle East Respiratory Syndrome) até a detecção da nova variante, na China, na cidade de Whuan, denominada 2019-nCoV, até então não identificada em humanos.

✓ O espectro clínico da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019nCoV) não está descrito completamente, bem como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. ✓ No início, muitos dos pacientes tinham alguma ligação com um grande Aspectos clínicos mercado de frutos do mar e animais vivos de Whuan, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. ✓ Depois, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a disseminação de pessoa para pessoa. ✓ Tem-se observado um período médio de incubação de cinco dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias. Período de incubação ✓ Dados preliminares do 2019-nCoV sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. ✓ A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo e não se sabe se a Suscetibilidade infecção em humanos produzirá imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é duradoura. ✓ O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. ✓ Para o 2019-nCoV, no entanto, esse espectro ainda não está estabelecido completamente, exigindo mais investigações e tempo para caracterização da doença. √ Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode Diagnóstico clínico apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. ✓ O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal e o diagnóstico depende da investigação clínicoepidemiológica e do exame físico. ✓ É recomendável que para todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior.

✓ O espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial, de modo geral, é a secreção da nasofaringe (SNF). ✓ Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, esse diagnóstico pode ser estendido até o 7° dia (mais preferencialmente até o 3° dia). ✓ O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: □ Detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e □ Sequenciamento parcial ou total do genoma viral. ✓ No Brasil, os Centros Nacionais de Influenza (NICs), farão o RT-PCR em tempo real e laboratórios parceiros do Ministério da Saúde farão o sequenciamento através da metagenômica.

Diagnóstico diferencial

✓ As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

4. Medidas de prevenção

Atualmente, não existe vacina para prevenir a infecção pelo 2019-nCoV.

A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus. Atualmente, não há comprovação de que o 2019-nCoV esteja circulando no Brasil, portanto não há recomendação de medidas adicionais além dos cuidados individuais de rotina.

Esses cuidados pessoais são indicados para quaisquer infecções respiratórias como forma de prevenção e propagação de vírus respiratórios, a saber:

- ✓ Lavar frequente das mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos. Na ausência de água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- ✓ Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- ✓ Evitar o contato próximo e direto com pessoas doentes, em particular com infecção respiratória.
- ✓ Evitar sair à rua, ir ao trabalho ou à escola quando doente, ficando em repouso, em casa.
- ✓ Cobrir boca e o nariz com um lenço de papel para tossir ou espirrar (nunca usar as mãos), jogando o papel no lixo, ou usar a dobra do braço para tossir ou espirrar, evitando a dispersão de gotículas no ambiente e jogar no lixo.
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência quando doente.

5.1. Definição de caso de infecção humana pelo 2019-nCoV

A) Caso suspeito

Critérios clínicos	Critérios Epidemiológicos						
Febre¹ e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem a área com transmissão local* OU Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo2 com caso suspeito para 2019-nCoV						
Febre¹ ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo² com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV						

^{*}Até a data 21/01/2020, a única área com transmissão local é a cidade de Wuhan. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

B) Caso Provável

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV

OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

C) Caso Confirmado

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o 2019-nCoV, independente de sinais e sintomas.

D) Caso Descartado

Caso que se enquadra na definição de suspeito e apresenta confirmação laboratorial para outro agente etiológico

OU resultado negativo para 2019-nCoV.

E) Caso Excluído

Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

5.2. Notificação

A notificação da suspeita é imediata e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento do caso que se enquadra na definição de suspeito.

✓ A notificação é feita ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde

¹ Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

² Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

de Alagoas (CIEVS/AL)

□ Por telefone:

(82) 3315-2059/ 08002845415 (Horário comercial – todos os dias).

(82) 98882-975 (24hs).

□ Por e-mail: notifica@saude.al.gov.br.

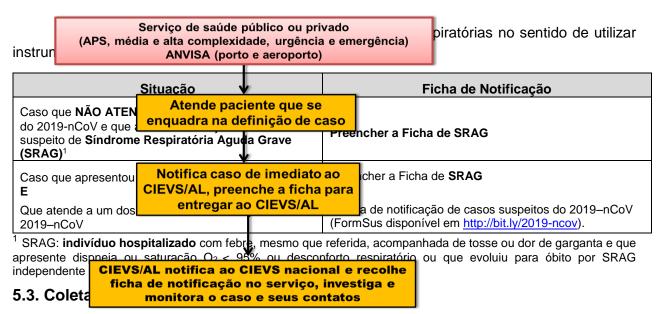
✓ O CIEVS/AL atende 24 horas, todos os dias, inclusive nos finais de semana, feriados.

Para a notificação e investigação de casos suspeitos do novo Coronavírus todos os serviços públicos e privados devem utilizar o FORMULÁRIO PADRONIZADO (Anexo 1), disponível em http://bit.ly/2019-ncov.

O serviço que atender o caso suspeito deve imprimir e preencher essa ficha, aguardando a equipe do CIEVS/AL que recolherá as notificações. No caso de dificuldades para acessar a ficha contatar o CIEVS/AL.

A CID10 a ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

Fluxo da notificação do caso suspeito do 2019-nCoV



O espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial para vírus respiratórios, de modo geral, é a secreção da nasofaringe (SNF) colhida por aspiração. Na impossibilidade, colhe-se material da nasofaringe e orofaringe com uso de swabs combinados.

Para realizar a coleta é imprescindível o uso de equipamento de proteção individual (EPI), considerando o contato com o paciente suspeito de infecção pelo vírus. Os EPIs indicados são:

- √ Máscara N95 ou PFF2;
- ✓ Gorro (touca);
- ✓ Pró-pé;
- √ Jaleco descartável de manga longa e pulso sanfonado;
- √ Óculos de proteção:
- ✓ Luvas de procedimento.

O procedimento de coleta também exige a disponibilização de materiais e insumos específicos para o uso do swab na nasofaringe e orofaringe (SNF), bem como de aspirado da nasofaringe (ANF). O serviço de saúde que atende ao paciente deve dispor do EPI para seus profissionais, bem como materiais e insumos necessários à coleta da SNF e ANF, e o LACEN/AL

disponibilizar os meios de cultura.

Na suspeita do 2019-nCoV faz-se necessária a coleta de 2 (duas) amostras. As duas amostras devem ser encaminhadas ao LACEN/AL de imediato, para que este providencie o transporte para análise pelos laboratórios de referência.

O exame solicitado é cadastrado no pelo serviço que coletou a amostra, dando atenção especial ao seguinte:

- ✓ Ao preencher o campo "Agravo/Doença" registrar "Influenza" ou "vírus respiratórios".
- ✓ Anotar no campo "observação" da requisição que a (s) amostra (s) é de paciente que atende à definição de caso suspeito do novo Coronavírus.

A (s) amostra (s) deve (m) ser encaminhada ao LACEN/AL acompanhadas requisição do GAL (Anexo 2) e da ficha de notificação de caso suspeito.



Fluxo da coleta e envio da amostra do caso suspeito do 2019-nCoV

A Nota Informativa SUVISA nº 02-2/2020-28JAN descreve, padroniza, define, orienta e estabelece os requisitos necessários para a coleta de amostras em swab e aspirado de nasofaringe, destinada à identificação de vírus respiratórios como: Adenovírus, Influenza A e B (H1N1pdm), Parainfluenza 1, 2, 3 e Vírus Sincicial Respiratório (VSR), Metapneumovírus e Coronavírus,

6. Cuidados com o paciente

Os casos suspeitos poderão ser atendidos em qualquer serviço de saúde, mas a sensibilidade do profissional para identificação de sinais e sintomas e demais característicad de suspeição é fundamental, considerando a necessidade de proteção do paciente, isolamento, coleta de material para exame e ou acionamento do transporte para uma unidade de pronto atendimento ou de emergência.

Os casos graves deverão ser encaminhados a serviços hospitalares com capacidade de atender infecções respiratórias graves, desde que estejam em concordância com as medidas de precaução padronizadas. O serviço de referência público é o Hospital Escola Hélvio Auto (HEHA).

- ✓ O HEHA é vinculado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde (UNCISAL)
 - ☐ Endereço: Rua Cônego Fernando Lyra, s/n Bairro: Trapiche da Barra, Macéió/AL

☐ Telefones: (82) 3315-6828/ 3315-3201/ 3315-3384

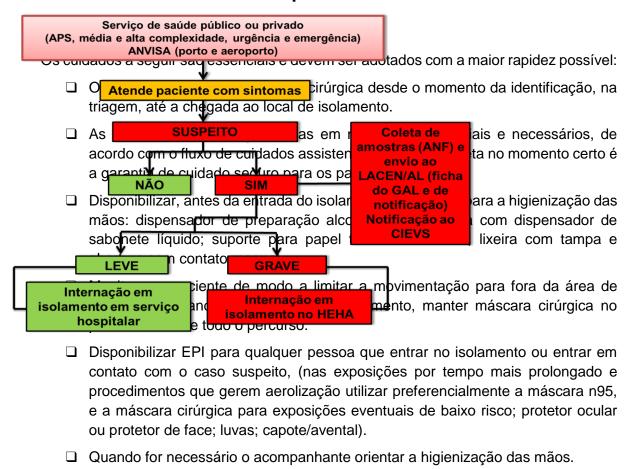
✓ Supervisora Geral: Rita de Cássia Rebelo (gerenciageral.heha@uncisal.edu.br).

✓ Chefia Técnica Médica: Luciana Pacheco (gerenciamedica.heha@uncisal.edu.br).

O paciente suspeito deve ser identificado e isolado precocemente (precaução padrão, por contato e gotículas). O isolamento respiratório deve ser feito em quarto privativo com acesso restrito ao profissional de saúde envolvido no atendimento.

O quarto deve ter a entrada sinalizada, alertando para isolamento de doença respiratória (gotículas), de modo a limitar a entrada de outros pacientes, visitantes e profissionais que estejam trabalhando em outras áreas/setores do serviço.

Fluxo de atendimento do caso suspeito do 2019-nCoV



PARTE II – Fases do Plano e responsabilidades

7. Fase preparatória (em andamento)

A SESAU por intermédio da SUVISA desde o anúncio de registro de casos do 2019-nCoV vem desenvolvendo uma série de iniciativas, com reuniões e articulações com os diversos atores envolvidos, destacando-se:

 Realização de uma 1ª reunião em 27de janeiro com um grupo de técnicos da SESAU, da UNCISAL e da ANVISA, ficando acodada manutenção dos encontros às 2ªs feiras, à tarde, nas dependências do LACEN/AL.

- Divulgação de NOTA INFORMATIVA SUVISA nº 02-1, de 28/janeiro, com informações iniciais sobre o Coronavírus.
- Elaboração e divulgação de ALERTA nº 01 do GT- Coronavírus sobre o "Fluxo de notificação e coleta para casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV)".
- Elaboração e divudigação de NOTA INFORMATIVA SUVISA nº 02-2 sobre a "Coleta e transporte de amostras para vírus respiratórios (2019-nCoV)".
- Elaboração pelo HEHA de
- Reunião com o Secretário de Estado e Reitor da UNCISAL e direção do HEHA para definição do Hospital como referência para os casos graves e definição de medidas/iniciativas para organizar/ajustar a área física e equipamento para estruturação do isolamento
- Proposição da instalação do GT- Coronavírus com publicação da Portaria 1.009, de 5/2/2020 (ANEXXO 1).
- Levantamento e ncaminhamento de necessidades para aquisição de insumos e EPI para o CIEVS/AL, LACEN/AL, HEHA e SVO.
- Realização de várias entrevistas nos veículos locais de comunicação, intermediadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SESAU.
- Inicio da realização de reuniões específicas com serviços privados de referência.
- Articulação para reunião com o Conselho Regional de Medicina CRM.
- Articulação com o COSEMS para realização de reunião com os municípios.

8. Fase de monitoramento

Recepção das informações relativas a casos suspeitos de infecção pelo CORONAVÍRUS.

✓ A notificação é feita ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde de Alagoas (CIEVS/AL)					
 Por telefone: (82) 3315-2059/ 08002845415 (Horário comercial – todos os dias). (82) 98882-975 (24hs). 					
☐ Por e-mail: notifica@saude.al.gov.br.					
✓ O CIEVS/AL atende 24 horas, todos os dias, inclusive nos finais de semana, feriados.					

- Prospecção na mídia, contatando serviços ou a SMS.
- Realização de busca ativa diária em serviços de referência.
- Notificação imediata ao CIEVS/Nacional quando a ocorrência/evento assim o exigir.
- Articulação imediata via telefone com os responsáveis pela área técnica na SUVISA, tendo em vista a avaliação/verificação da informação captada, bem como com o LACEN/AL quando da necessidade da vigilância laboratorial.

- Contatos permanentes com o HEHA, Hospital Geral do Estado (HGE), Hospital Universitário (HU) e outras unidades de internação, bem como com o SAMU, particularmente quando da necessidade de referência e/ou transporte.
- Elaboração de relatório (s) circunstanciado (s) dos registros durante o evento, encaminhando-o (s) à gestão, às áreas técnicas e parceiros envolvidos.
- Divulgação de informações sobre a ESPIN no Brasil e em Alagoas, mediante elaboração de Boletins, Notas e Alertas, bem como através do atendimento a demandas da mídia, intermediadas pela ASCOM/SESAU.
- Apliação do processo de sensibilização de profissionais de saúde e de outros setores, considerando mudanças de cenários.

9. Responsabilidades dos principais envolvidos na emergência do 2019-nCoV

Coordenar o Grupo Técnico Operacional de Emergência para Vigilância do Coronavírus - GT-nCoV. **SUVISA** Efetivar a articulação com a gestão, os diversos setores da SESAU e com instituições e organizações envolvidas. Efetivar a articulação com a ASCOM/SESAU. Participar das reuniões do GT. Intensificar as ações de controle sanitário dos viajantes em consonância com o Plano de Contingência da ANVISA. • Intensificar as ações de controle sanitário de viajantes com especial atenção às ocorrências de anormalidade clinica nos meios de transporte alvo de fiscalização; • Informar à comunidade aeroportuária e portuária sobre a ESPIN, formas de contágio, nível de alerta atual, medidas de prevenção e sobre o plano de Contingência; • Promover ações educativas junto ás comunidades portuária e **ANVISA (Porto** aeroportuária. • Dar conhecimento à comunidade portuária e aeroportuária da e Aeroporto) existência, localização e infra-estrutura dos serviços de referência. • Dispor de EPI conforme preconizado . Avaliar as anormalidades clínicas a bordo das aeronaves e embarcações através dos dados fornecidos pelo comandante da aeronave, devendo considerar: (i) rigem e procedência da aeronave; (ii) Situação epidemiológica; e (iii) Sinais e sintomas da anormalidade. Notificar de forma imediata ao CIEVS/AL a detecção de caso suspeito ou situação de risco, adotando os primeiros cuidados particularmente no aeroporto Zumbi dos Palmares. Avaliar e acionar os recursos necessários e adequados para o atendimento nos casos identificados pelo SAMU e que se enquadram

na definição de caso suspeito.

Notificar o caso ao CIEVS/AL.

a à ambulância definida para suporte à ESPIN.

SAMU

• Informar à equipe de intervenção sobre a suspeita do caso destinando-

No caso de óbito comunicar ao CIEVS para orientar quanto ao

• Contatar o HEHA informando sobre condições clínicas do paciente.

- isolamento adequado da área até a remoção do corpo pelo SVO.
- Efetuar o checklist da ambulância, verificando itens de Biossegurança. Retirando os materiais que não serão utilizados (equipamentos, excesso de descartáveis e insumos estratégicos etc.).
- Utilizar os EPI padronizados.
- Envelopar com plástico filme os equipamentos de suporte avançado que poderão ser utilizados no atendimento (oxímetro, desfibrilador, ventilador etc.).
- Fornecer máscara cirúrgica ao paciente desde o momento da identificação.
- Participar das ações do GT.

Serviços de saúde (préhospitalar e hospitalar)

- Identificar e isolar pacientes suspeitos (precaução padrão, por contato e gotículas).
- Fornecer máscara cirúrgica ao paciente desde o momento em que for identificado, para uso desde a triagem até o isolamento.
- Executar o protocolo de higienização das mãos sempre que necessário.
- Disponibilizar condições para higienização das mãos antes da entrada no isolamento: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha; lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- Limitar a movimentação do paciente para fora do isolamento; se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica durante o percurso.
- Fornecer EPI (preferencialmente máscara n95 para exposições mais prolongadas e procedimentos que gerem aerolização; máscara cirúrgica para exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental) para os que adentrem a área de isolamento ou entrem em contato com o caso suspeito;
- Orientar os acompanhantes sobre a necessidade de higienização das mãos e uso de EPI.
- Notificar a suspeita, de imediato, ao CIEVS/AL.
- Preencher a ficha de notificação, cadastrar o exame no GAL.
- Encaminhar a amostra ao LACEN/AL dentro do prazo preconizado, acompanhada da ficha do GAL e da ficha de notificação.

HEHA/UNCISAL

- Atender os casos graves suspeitos do 2019-nCoV.
- Notificar a suspeita, de imediato, ao CIEVS/AL.
- Preencher a ficha de notificação, cadastrar o exame no GAL.
- Encaminhar a amostra ao LACEN/AL dentro do prazo preconizado, acompanhada da ficha do GAL e da ficha de notificação.

SVO/UNCISAL

- Manter comunicação permanente com o CIEVS/AL sobre ocorrências que tenham relação com o 2019-nCoV..
- Notificar, após necropsia, os casos suspeitos do 2019-nCoV, mediante preenchimento da ficha de notificação.

- Manter, pelo menos, um profissional técnico por plantão e um profissional de nível médio para apoio administrativo.
- Supervisionar e apoiar tecnicamente, durante o plantão, a realização das tarefas inerentes à vigilância em saúde.
- Realizar busca ativa nas unidades assistenciais da capital.

CIEVS/AL

- Realizar busca ativa a partir de rumores identificados na mídia e outros meios de comunicação.
- Orientar os profissionais de saúde quanto à importância e necessidade da notificação e investigação;
- Participar e/ou monitorar junto à área técnica na SUVISA, às esquipes dos serviços de saúde e das SMS a investigação, monitoramento e reposta a casos suspeitos.

•	Monitorar	о е	nvio	de a	amostra	s l	oiol	ógicas	oriund	as de	serviços	de
	referência	ou	de	mur	nicípios	е	0	recebi	mento	das	mesmas	no
	LACEN/AL											
	A 41 1		_								~	

- Articular com o CIEVS nacional, transmitindo as informações como preconizado.
- Efetivar a Secretaria Executiva do GT.

GEDT

- Notificar no SIVEP

 Gripe os casos que se enquadrem na definição de caso suspeito de Síndrome Respiratória Aguda Grave.
- Orientar os profissionais de saúde quanto à importância e necessidade da notificação e da investigação.
- Participar do GT.

LACEN/AL

- Manter comunicação permanente com o CIEVS/AL.
- Recepcionar amostras oriundas de serviços e municípios, comunicando ao CIEVS/AL sobre eventuais inconformidades.
- Capacitar profissionais dos serviços para a coleta de amostras.
- Disponibilizar meios de cultura para os serviços.
- Encaminhar amostras para análises em laboratórios de referência.
- Comunicar ao CIEVS/AL e à área técnica da GEDT resultados de análises recebidas.

10. Referências

- Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-1/2020 – 27/JAN. Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Nota Informativa Nº 02-2/2020 – 28/JAN. Coleta e transporte de amostras para vírus respiratórios (2019-nCoV).
- Governo de Alagoas. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Centro de Informações Estratégicas e Resposta em VS – CIEVS. Grupo Técnico de Monitoramento da Emergência – GT 2019-nCoV. Alerta Epidemiológico nº 01/2020 – 2/FEV. Fluxo de notificação e coleta para casos suspeitos do novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Governo do Maranhão. Planoestadual De Contingência Do Novo Coronavírus 2019nCoV. Primeira versão. 2020
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE nCoV. Boletim Epidemiológico. COE 02 – Fev 2020. Disponível em https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COE-Coronavirus-n020702.pdf.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE nCoV. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019-nCoV. 2020 (Versão preliminar). Disponível em https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/plano-contingencia-coronavirus-preliminar.pdf.

- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). 2020. Disponível em https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf.
- Presidência da República. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internaciona decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.Publicada no DOU de 7/2/2020. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm

Equipe de elaboração

Alanna Nunes de Deus GEDT - SUVISA

Alice Morais Pré-Hospitalar - SUAS

Carlos Eduardo da Silva SUVISA

Claudeane dos Santos GEDT - SUVISA

Cristina Rocha SUVISA

Diego Hora GEDT - SUVISA
Henrique GERAPH - SUAS
Ione Almeida Andrade GVISA SUVISA

Júlia Oliveira Vigilância - SMS-Maceió

Kathleen Moura dos Santos COSEMS/AL

Kelita Carvalho Pré-Hospitalar - SUAS Lúcia Rosane T de Lima NHE-Hospital Geral - SUAS

Lúciana Maria de Medeiros PachedoHEHA - UNCISALMagliones CarneiroLACEN - SUVISAMarcos RamalhoSAMU - AL

Maria Nazaré Alves da Silva ANVISA - CPAF/AL

Paula Gomes

COSEMS/AL

Paulo Roberto Silva

GEDT - SUVISA

Rosalva Yanes

CIEVS-SMS- Maceió

Selma Maria Cerqueira

LACEN - SUVISA

Sylvana Medeiros

COSEMS/AL

Waldinea M. da Silva

CIEVS-SESAU

Observação: esta listagem será alterada na próxima versão, com a inclusão de novos atores como indicado na Portaria nº 1.009/2020.

ANEXO 1 – Portaria SESAU nº 1.009, de 5/2/2020 – Institui o Grupo Técnico Operacional de Emergência para Vigilância do Coronavírus – GT nCoV

16

Maceió - sexta-feira 7 de fevereiro de 2020 Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Diário Oficial Estado de Alagoas

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 1.009. DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e. em vista do exposto no Oficio nº E:700/2020/SESAU, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000016139/2019, e.

CONSIDERANDO que a infecção humana pelo novo Coronavirus (2019-nCoV) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo o Anexo II, do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, Declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e que instalou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que as ações em situação de emergência precisam ser desenvolvidas em rede, articulando as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de responsabilidades no tocante à mobilização de recursos sanitários, à articulação dos serviços de saúde, à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações relativas à situação de emergência, referenciada nas determinações da esfera nacional, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do Coronavirus - GT-nCoV, com atuação pautada em Plano de Contingência para nento da ESPIN.

Art. 2º O GT-nCov tem como competência a gestão coordenada da resposta do setor saúde à ESPIN, articulando ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do 2019-nCoV no Estado de Alagoas, primando pela resposta oportuna, avaliação de riscos e adoção ou encaminhamento de medidas.

Art. 3º O GT-nCoV será integrado por representantes dos seguintes setores/

Da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SESAU: Vigilância e Controle de Doenças Transmissiveis;

Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AL;

Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em

II Da Superintendência de Atenção à Saúde - SUAS/SESAU:

Assistência Hospitalar - GEAH;

Assistência Prê-Hospitalar - GEPH; Hospital Geral do Estado - HGE; b)

d) III. Serviço de Atendimento Môvel de Urgência - SAMU. Da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL:

a) IV. Hospital-Escola Hélvio Auto - HEHA.

Da Universidade Federal de Alagoas - UFAL: Hospital Universitário Professor Alberto Antur

Da Coordenação de Portos e Aeroportos da ANVISA Da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió:

VI

Vigilância em Saúde; Atenção à Saúde.

Do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoa

§ 1º - A coordenação do GT-nCov será exercida pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA.

§ 2º - Os dirigentes ou responsáveis pelos setores/instituições mencionadas formalizarão à coordenação do GT-nCov a indicação nominal do (s) seu (s) representante (s).

« No decorrer das atividades, a critério da coordenação do GT-nCov, setores da SESAU e da SMS/Maceió, gerentes e equipes de unidades de saúde sob gestão estadual ou municipal, profissionais e instituições vinculadas, poderão ser convidados a participar das reuniões e atuar em apoio e cooperação técnica a questões específicas.

§ 4º - O CIEVS/AL exercerá a Secretaria Executiva do GT-nCov, dando especial atenção à manutenção do intercâmbio permanente e atualizado de informações relativas à emergência em âmbito estadual e nacional.

§ 5º - O GT-nCov manterá reuniões ordinárias semanais, podendo convocar encontros em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Art. 5º A comunicação entre os integrantes do GT-nCov e com outras instituições e organizações da sociedade será efetivada pelos meios disponíveis no CIEVS/ AL: telefones (82) 3315-2059, 98882-9752 ou 0800.284.5415; e-mail: notifica@

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se o disposto na legislação pertinente aplicável, no que couber

> CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 489121

EXTRATODO CONTRATO N.º057/2020 - SESAU, QUE ENTRE SICELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000-0000005871/2019.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 0000008/2019, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0141/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOÁS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaragua, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 49.520.521/0001-69, estabelecida na Rua Santa Mônica, nº 980 - Parque Industrial San José, Jardim Belizário, Cotia, São Paulo, Tel.: (11) 4615-9300, CEP 06.715-865, e-mail: central. <u>@vyaire.com</u>, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marcelo Tadeu Fontinha Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 100.865.308-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matricula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

do contrato: AOUISICÃO DE EOUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, destinado ao Hospital da Mulher u gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigiveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

Data de inicio da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020

Valor Global do Contrato: R\$ 347.522,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Origem dos Recursos: FECOEP.

Dotação Orcamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 » Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0116 - FECOEP; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúdo

Protocolo 489098

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 203/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.0000003182/2019.

Maceió/AL, 6 de fevereiro de 2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488890

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 195/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.0000001366/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 489032